



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37.680 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 559 de 28 de Maio de 1992

"Abre Crédito Especial"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial até o limite de Cr\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de cruzeiros), destinado a aquisição de ponte com estrutura metálica, para ser colocada no Bairro Lambarí Município de Gonçalves, mediante a seguinte classificação

2.7 - S.M.E.R

16 - TRANSPORTE

88 - Transporte Rodoviário

534 - Estradas Vicinais

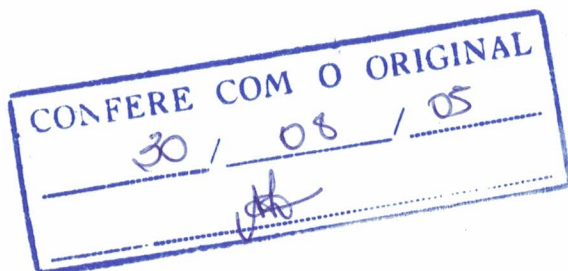
4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 2º - Para atender as despesas do art. anterior serão utilizados como fonte de recursos os previstos no artigo 43, Inc. 1º da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 28 de Maio de 1992



P. Vieira
Pedro João Vieira
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG - Cep 37680-000